LEI Nº 2823-A

Acrescenta inciso XX ao art. 3º da Lei nº 1634-A/05 e alterações, que institui o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV.
Proc. nº 30438/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o seguinte inciso XX ao art. 3º da Lei nº 1634-A, de 21 de outubro de 2005, alterada pelas Leis nºs 2165-A, de 03 de julho de 2009, e 2216-A, de 18 de setembro de 2009, mantidos os demais incisos e parágrafos:

"Art. 3º - ...

XX – 1 (um) representante da Associação Cultural, Educacional e Religiosa."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de março de 2012.

PUBLICADO EM 22/03/12
na forma Mentuno
CPL 18/12
Proc. 28/12

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv